



**DECRETO Nº. 2222, de 04 de novembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que dia 15 de novembro, terça-feira, é Feriado Nacional em comemoração a Proclamação da República;

Considerando que o interregno de um dia, colocado entre dias que não funcionam os Serviços Públicos Administrativos, não prejudicará tais serviços;

Considerando o Calendário Municipal de Feriados e Pontos Facultativos do Exercício 2016;

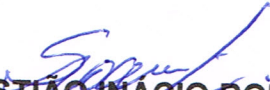
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Artigo 2º - Os serviços públicos considerados essenciais, como Assistência Médica e Odontológica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 04 de novembro de 2016.

  
**SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito